

## Gênero: categoria útil para análise política de enfrentamento à violência contra mulher

MAYNARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA\*

**Resumo:** As mulheres que sofrem violência sexual são invisíveis, ou invisibilizadas, portanto para ter seu direito reconhecido devem ser “localizadas”, “encontradas” ou virar visíveis ao Estado. O Brasil registra 180 casos de estupro por dia (IPEA, 2019). O Nordeste é uma das regiões do país que lidera esse ranking. Na contramão dessa realidade, o Maranhão é um dos estados com os menores índices desse tipo de violência. Em São Luís/MA existe a Casa da Mulher Brasileira. A Casa é a única do Nordeste em atividade, trata-se de um espaço público que concentra tanto serviços do poder judiciário, quanto serviços de atendimento psicossocial e inclusão ao mercado de trabalho. Este artigo, portanto, busca tencionar as categorias: Estado, Violência e Gênero, com o objetivo de pensar, na capilaridade do serviço e na plasticidade dos seus administradores no uso das novas leis e novas formas de servir, além de refletir como as redes são construídas, como a instituição interpreta, gera e classifica a realidade da violência, além de moldar sujeitos aos seus processos, a partir da verificação do vestígio, construção da materialidade e indiciamento. Sendo movido pelas perguntas: Como se formam as novas tecnologias de governo? E quais abusos podem ser compreendidos enquanto crime? A pesquisa é de caráter etnográfico, que utiliza como metodologia entrevistas face a face, observação participante, pesquisa documental, além de estar ancorada nos diálogos da Antropologia da Política, Antropologia do Estado, Antropologia Jurídica e Antropologia do Corpo, Gênero e Sexualidade.

**Palavras-chave:** Casa da Mulher Brasileira; Gênero; Política; Estado; Violência sexual.

**Gender: useful category for policy analysis of facing violence against women**

**Abstract:** Women who are sexually assaulted are invisible, or invisible, so to have their right recognized, they must be "mandatory", "found" or seek from the state. Brazil records 180 cases of rape per day (IPEA, 2019). The Northeast is one of the regions in the country that leads this ranking. Against this reality, Maranhão is one of the states with the lowest rates of this type of violence. In São Luís / MA there is a Brazilian Women's House. The House is the only one in the Northeast in activity, it is a public space that concentrates both services of the judiciary, as well as psychosocial services and inclusion in the labor market. This article, therefore, seeks to intend as categories: State, Violence and Gender, with the aim of thinking, the capillarity of the service and the plasticity of its administrators in the use of new laws and new ways of serving, in addition to thinking about how networks are constructed, as the institution interprets, generates and classifies the reality of violence, in addition to molding subjects to its processes, from the verification of the trace, construction of materiality and indictment. Being moved by the questions: Who can desire the State? How are new government technologies formed? And what abuses can be understood as a crime? The research is ethnographic in nature, using the face identification methodology, participant observation, documentary research, in addition to being anchored in the dialogues of Political Anthropology, State Anthropology, Legal Anthropology and Anthropology of the Body, Gender and Sexuality.

**Key words:** Brazilian Women's House; Genre; Policy; State; Sexual violence.



\* MAYNARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA é doutoranda em Ciências Sociais (PPGCSOC/UFMA). Professora do Centro Universitário Estácio São Luís e da Faculdade Pitágoras São Luís. Pesquisadora e bolsista de produtividade da Universidade Estácio de Sá. Bolsista de Doutorado Capes.

## Introdução

Na década de 60 deu-se início os debates sobre mulher e estudos feministas, fato esse que ajudou nos questionamentos das distinções baseadas no sexo. Estamos de frente, pela primeira vez, à proposta do uso do termo gênero. Gênero, portanto, emerge no centro desses debates como um importante instrumento de análise antropológica, uma vez que proporciona um deslocamento entre sexo-gênero, natureza-cultura, autorrepresentação e representação.

Esta perspectiva teórica levou Judith Butler (2007) a definir gênero como performance, conjunto de práticas e hábitos corporais que inscrevem o sujeito num dado relacional, esta estratégia discursiva posta em ação visa desconstruir a inteligibilidade que está na reiteração institucional de que somos efeitos daquilo que nossos corpos determinam, desse modo, embora na década de 90 Joan Scott nos proponha uma separação entre masculino/feminino, hoje com os estudo do movimento político *queer*, intimamente ligado ao movimento da democracia radical, que compreende a existência de outras performatividades além das essencialistas e hegemônicas (BUTLER, 2007).

Logo, a distribuição dos corpos na estrutura social é um efeito das normas de gênero, sendo importante apontar como se produzem e se naturalizam os gêneros, ou, seguindo Teresa De Lauretis (1994), quais são as tecnologias que *fazem* e gênero. Tão importante quanto a abordagem social que desnaturaliza a diferença sexual, é perceber como nas relações diárias somos instigadas a continuar produzindo e reproduzindo a naturalização dos gêneros e da sexualidade.

Compreendendo a produção das identidades de gênero como um longo e contínuo processo cultural, social e também político, retratar os passos dessa produção nos remete para um projeto social que propõem ajustar a sexualidade (heterossexualidade/homossexualidade) e gênero (masculino e feminino), a partir da ideologia da complementaridade sexual. Problematizar o binarismo de gênero significa interpretar as tecnologias discursivas acionadas para produzi-lo (FOUCAULT, 1996)

As tecnologias discursivas conduzem para a preparação do corpo para que desempenhe com êxito o gênero. Os gêneros inteligíveis obedecem à seguinte lógica: vagina-mulher-feminino-docilidade-privado *versus* pênis-homem-masculinidade-agressividade-público (BENTO, 2014, 2008). A heterossexualidade seria a força amalgamadora das diferenças binárias entre os gêneros. Assim, é através das performances de gênero que a sociedade controla as possíveis sexualidades desviantes, ou, os comportamentos desviantes, os que fogem da órbita do discurso definido.

Existe uma colcha de retalho que alinha, o corpo ao sexo, de modo que o gênero só pode ser entendido, só adquire vida, quando referido nessa relação. As performatividades de gênero que se articulam fora dessa amarração são postas às margens, analisadas como identidades transtornadas, anormais, psicóticas, aberrações da natureza, coisas esquisitas. A repetição permite a eficiência dos atos performativos que sustentam e reforçam as identidades hegemônicas, mas, também são as repetições deslocadas do contexto natural dos sexos que possibilitam a emergência de práticas que interrompam a reprodução das normas de gênero e ao fazê-lo explicitam o caráter excludente

da categoria “humano” das pessoas que reconstruem suas posições identitárias transitando e, portanto, negando, a precedência explicativa do biológico (BUTLER, 1998).

Essa pedagogia dos corpos aos gêneros hegemônicos tem como escopo organizar os sujeitos para a vida referenciada na heterossexualidade, edificada a partir do sistema de ideias da complementaridade dos sexos. As “confusões” nos “papéis” provocam, direta e imediatamente, “perturbações” e possíveis violências uma vez que estreita as relações de poder, e reiteram por um terrorismo contínuo.

Existe, assim, um heteroterrorismo a cada enunciado que incentiva ou inibe comportamentos, a cada insulto ou piada machista. Se um menino gosta de lavar louça, os heteroterroristas afirmarão: “Pare com isso! Isso não é coisa de menino!” A cada reiteração que um/a pai/mãe ou professor/a, a cada “menino não chora!”, “comporta-se como menina!”, “isso é coisa de bicha!”<sup>1</sup>, a subjetividade daquele que é o objeto dessas reiterações é amofinada os corpos são moldados, e essa busca pela uniformização dos corpos, produz ainda mais diferença, e conseqüentemente mais violência. Conforme Jacques Derrida (1974), a diferença gera aquilo que ela proíbe, “tornando possível a própria coisa que ela torna impossível”.

Quando se opera e se deseja reproduzir a/o mulher/homem “de verdade”, desejando que cada ato seja reconhecido como aquele que nos posiciona

legitimamente na ordem de gênero, nem sempre o resultado corresponde aquilo definido e aceito socialmente como atos próprios a um/a homem/mulher. Se as ações não conseguem corresponder às expectativas estruturadas a partir de suposições, abre-se uma possibilidade para se desestabilizar as normas de gênero, que geralmente utilizam da violência física ou/e simbólica para manter essas práticas às margens do considerado humanamente normal, assim percebe-se a crescente e perene produção de violência de gênero, sobretudo nas relações entre homens e mulheres.

Deste modo, até onde a política pode interferir na produção do masculino e do feminino? A política emerge como categoria útil para pensar o gênero e suas relações, uma vez que interfere na produção do masculino e feminino quando nos fazeres do Estado, exercendo especialmente um controle social (FONSECA, 2018) como suas instituições interpreta, gera e classifica a realidade, além de moldar sujeitos a sua ordem.

Nessa lógica, é também o Estado compreendido como um projeto incompleto, pautado no cotidiano das pessoas e como as pessoas operam e são operadas pelo Estado. O Estado transforma as ações das pessoas (DAS & POOLE, 2008), exercendo o monopólio da violência legítima, e essa violência pode, e é também a de gênero. Além disso, o Estado é construído sob a imaginação da nação como masculina, o que acaba por produzir uma

este terror atualiza-se quando referente às lésbicas, às pessoas transexuais e travestis, daí está de acordo com aqueles/as que preferem lesbofobia e transfobia para marcar e desvendar as singularidades das violências. No entanto, como não discutirei estas especificidades utilizo o conceito de homofobia de Guacira Louro por ter um caráter mais amplo.

<sup>1</sup> Utilizo homofobia conforme proposto por Guacira Louro: “Homofobia, o medo voltado contra os(as) homossexuais, pode-se expressar numa espécie de ‘terror em relação à perda do gênero’, ou seja, no terror de não ser mais considerado como um homem ou uma mulher ‘reais’ ou ‘autênticos’” (Louro, 1997:29). Estou consciente que há especificidades na forma como

subjetividade feminina repleta de rituais e domesticação (DAS, 2011), desse modo, podemos supor que a política se constrói de uma gramática de gênero, dos mesmos pressupostos heteronormativos (LOURO, 1997) que sustentam a masculinidade hegemônica.

“O que me incomoda é quando as definições tomam gênero por uma metodologia familiar, em vez de uma forma de questionamento”, afirmou Jean Scott (1986), gênero deve ser uma abertura ao debate, busca-se compreender como se formam e firmam as tessituras da exclusão e inclusão, e quais são os corpos (sujeitos) legíveis a políticas, de modo a identificar que nas formas de cuidado também existem margens, e são nesses locais de liminaridade que podem existir corpos abjetos deixados fora de uma política que define “homem” e “mulher” a partir de uma concepção de gênero naturalizada e redutora (VILLELA e PEREIRA, 2012)

### **Política do gênero: violência e reivindicação**

Aqui são estupradas 1.370 mulheres diariamente (Ipea/FBSP, 2018), vivemos em guerra, em uma guerra definida e ratificada diariamente pela desigualdade entre os gêneros. O Índice de Desigualdade de Gênero brasileiro lembra da emergência de se estabelecer uma guerrilha contra a violência; o Brasil está em 94ª posição de uma lista de 159 países (PNAD, 2017), importante lembrar que esse número compõe o Índice de Desenvolvimento Humano, e é impossível alcançar políticas que garantam o bem-estar social e a dignidade humana para todos os humanos sem compreender as diferenças constroem suas margens.

As mulheres que sofrem violência sexual são invisíveis, ou invisibilizadas, portanto para ter seu direito reconhecido

devem ser “localizadas”, “encontradas” ou virar visível ao Estado (BACHTOLD, 2016). Tornando-se legível para o Estado a partir da notícia do crime, por meio de documentos identificados pelas instituições, desse modo acessam a malha classificatória estatal e alcança o *status* de cidadã (com direitos e deveres próprios).

O Estado de exceção se transforma em regra no Brasil, sendo, inclusive, o seu próprio *modus operandi* (DAS & POOLE, 2008). Houve a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 (Lei 11.340/06), institucionalizou-se que vidas femininas importam, e criou inúmeros aparatos repressores, sem tão pouco pensar os modos que operamos, as diferenças que fabricamos, e principalmente a quem a lei irá interessar.

O Estado se transforma nas ações das pessoas (DAS e POOLE, 2008), mas o inverso nem sempre é verdadeiro, as pessoas nem sempre se transformam com as ações do Estado, caso não exista políticas que visem romper com *status* anterior, o Estado encontrará suas margens. Sob a definição de margem, proposta por Das e Poole (2008), Telles e Hirata (2010) explica que Margens: não são lugares de anomia e ausência do Estado, são espaços produzidos pelo modo como as forças da ordem operam, engendrando as figuras do *homo sacer*, em situações entrelaçadas nas circunstâncias de vida e trabalho dos que habitam esses lugares. (TELLES & HIDRATA, 2010, p. 43.). Deste modo, é nas suas margens que o Estado afeta as vidas e os modos de se viver, bem como as práticas dos seus administradores, e as experiências com as leis.

Seus aparatos repressores que revestem o poder judiciário formam a infraestrutura (FONSECA, 2018) especializada na tramitação das denúncias de violência

sexual contra as mulheres, nelas as redes de convivência são elaboradas para facilitar o fluxo pessoas e serviços (como é o caso da Casa da mulher brasileira em São Luís/MA, que compreende uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com serviços estaduais e municipais usando de uma instalação promovida pela união), também existe uma construção dos sujeitos dentro desses processos, que cria subjetividade nos usuários dos serviços e nos agentes de pressão.

Os agentes de pressão são um importante componente para a mobilização de políticas novas, trazem à tona um campo de reivindicação de Direitos múltiplos e ambíguos (são narrativas e enunciações em nome dos Direitos Humanos das Mulheres), atravessados por forças de instituições e movimentos sociais<sup>2</sup> (Tiago SILVA, 2017). Principalmente quando nas intersecções travadas com um Estado, que busca se estruturar através de “novas” leis, a qual produz novos saberes, discursos, serviços e campanhas especializadas, neste caso no combate a violência contra a mulher.

No campo específico de lutas, em que se situa o debate, cabe assinalar o cruzamento entre as estratégias dos movimentos feministas, movimento das famílias das vítimas e o campo da justiça social, que trazem como demandas comuns: à redistribuição direita e política de reconhecimento. Assim, os agentes de pressão devem ser compreendidos também como agentes políticos, que se posicionam na luta por reformas e demandas unificadas, uma vez que se busca mudar o quadro

interpretativo social a partir de um repertório de mobilizações (TARROW, 2009). Neste sentido, os “agentes de pressão estariam voltados para persuadir a sociedade civil” (ALONSO, 2009).

Um dos pontos fortes da argumentação dos agentes de pressão é em favor do reconhecimento dos Direitos das Mulheres, por parte do Estado brasileiro, em particular, o direito a uma vida sem violência. Possivelmente, isto se deu porque a atuação política do Estado, no campo do reconhecimento jurídico, é essencial nas sociedades democráticas e sua presença se estende a todas as instituições sociais. Desde modo, seguindo o entendimento de Theophilos Rifiotis (2008) a teoria do reconhecimento, portanto, auxilia-nos no sentido de pensarmos o lugar que ocupa a judicialização como estratégia política, mas não basta, os agentes de pressão, não buscam apenas reconhecimento, mas também almejam reivindicação.

É um movimento produtivo (SILVA, 2017), que cria e produz uma nova gramática de luta contra a injustiça e o sofrimento social, são vítimas, ou famílias de vítimas que, passam a cultivar uma comunhão entre elas, passam a elaborar estratégias de luta associadas (como caminhadas, e atos coletivos). Em que usa da publicização da intimidade e do sofrimento como forma de contorno de legitimação da denúncia, por se compreender que para ter justiça se deve lutar por ela, requer disputa pela legitimidade da vítima identificada como uma vítima, sendo a reivindicação da violência atualizada a cada convenção moral sobre as noções

<sup>2</sup> As principais frentes dos movimentos de mulheres, que identifique, as quais travam luta com o Estado em busca de novas políticas são: Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão, Movimento das Trabalhadoras Rurais, Agricultoras Familiares, Macha das

Margaridas, Fórum Maranhense de Mulheres, União Brasileira de Mulheres (sendo essas responsáveis em 2017 por inúmeros protestos em frente a Casa da Mulher Brasileira, solicitando sua inauguração e funcionamento dos seus serviços de forma efetiva).

de gênero, maternidade, sexualidade da vítima (EFREM FILHO, 2017). Também funciona o movimento com resistência, em que atravessa a vida dos sujeitos (VIEIRA, 2015), mas que não resistência é oposição aos Estado, ao contrário, as pessoas se movimentam entre as infraestruturas com elas e a partir delas (BIEHL, 2008), deste modo devem ser compreendidas como uma categoria resistência reativa e não violenta (AYUB, 2014).

A partir do uso dessa gramática, uma população antes invisível aos órgãos governamentais e à sociedade passa a ser estratificada a partir de técnicas de legibilidades e novas legislações que garantem proteção a uma vida sem violência as mulheres (a exemplo das legislações popularmente conhecidas como Lei Maria da Penha [2006], Lei do Femicídio [2016], Lei da importunação sexual [2018] as quais buscam alterar os aparelhos repressores do Estado, seus serviços e seus modos de administrar), que garantem acesso a direito e “a ter direito” (SILVA, 2017), bem como reformam a vida dos sujeitos a partir das novas tecnologias de governo, dos novos serviços, novos administrados, e novas formas de pensar o Estado e suas práticas<sup>3</sup>. Nesse sentido, os agentes de pressão agem com o Estado e contra ele.

Logo, a implementação das novas práticas da política judiciária articula um conjunto de atores sociais diversos que

<sup>3</sup> Um das funções do direito e da lei é o controle social e a socialização, percebe-se a tentativa dessa efetivação no surgimento das novas práticas de governo que visam coibir importunações sexuais; um exemplo das reformas que a lei provoca da vida e nos modos viver na cidade, do/a sujeito/a e do/a administradores da norma foi a observada na festa popular de carnaval em São Luís/MA, em 04 de março de 2019, em que houve o bloco de rua da Secretária de Estado da Mulher, em que

refletem, de certa forma, as próprias características da formação de um novo campo de intervenção para o desenvolvimento e modernização nacional, reunindo agentes judiciais, organizações de desenvolvimento e de proteção aos direitos humanos com abrangência transnacional, professores, líderes comunitários, especialistas e consultores internacionais, clubes de mães, etc. (Patrice SCHUCH, 2012).

Contudo, deve-se ainda problematizar o modelo de desenvolvimento do Estado brasileiro que concentrou nas grandes cidades as políticas, instituições, serviços e equipamentos públicos, que revestem a exemplo da Casa da Mulher Brasileira. Apesar, desse cenário var se alterando com a municipalização das políticas públicas a partir da Constituição de 1988, ainda não sofreu alterações estruturais. Por conta da desigualdade de classe e gênero, esse modelo de desenvolvimento termina por impactar negativamente as tentativas das mulheres em romper com a violência, como visto em pesquisas sobre enfrentamento da violência nas regiões rurais (SCOTT, 2011).

### **Fazeres e tecnologias estatais: quando o serviço encontra a usuária**

Em São Luís/MA uma das tecnologias do Estado utilizada na frente do combate à violência contra mulher é a Casa da Mulher Brasileira, que se utiliza de aparatos preventivos e repressores com a finalidade de alterar o quadro

trazia como bandeira “ Assédio é crime – Não tô afim, sem permissão, não toque em mim!!”, com a participação ativa de delegadas da DEAM, servidoras do Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência, e servidoras as SEMU, além da população ludovicence que trouxe as ruas suas placas de protesto com frases tais como “cantada não é elogio”, “não é não”, “tô na rua, mas não sou sua”, “não quero! Aceita que dói menos”.

interpretativo político e social da violência. Nesse sentido, podemos ver o Estado exercendo duas funções, ora é a instituição que detém o uso legítimo da força, ora a instância responsável por acolher a necessidade das suas cidadãs (LACERDA, 2015).

A Casa busca ser uma inovação no atendimento às mulheres, com também oferecer um serviço humanizado. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres, diminuindo assim sua peregrinação pelas mais diversas repartições, são os serviços: Patrulha Maria da Penha; Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência; Delegacia Especializada da Mulher; Vara Especializada em Violência Doméstica; Ministério Público, Defensoria Pública; Programa de promoção de autonomia econômica (SINE – Mulher); Cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes e Secretária Estadual da Mulher. Foi de iniciativa instituída pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013, promulgada pela então presidenta Dilma Rousseff, como uma das ações do programa do governo federal “Mulher, viver sem Violência” que atribui competência concorrente da união, estado e município de erradicar a violência e acolher as mulheres.

---

<sup>4</sup> Ambas as categorias invasão e ocupação são usadas pelas nossas interlocutoras para explicar como se deu o acesso as instalações da casa. Escolhi usar a categoria “ocupação” como arquétipo do mito por ser a categoria mais presente em seus discursos.

<sup>5</sup> Art. 4º Compete à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: II - implementar, construir e equipar as unidades da Casa da Mulher Brasileira, direta ou

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís conta com seu mito de origem próprio, seu arquétipo de criação é a *ocupação*<sup>4</sup>. A casa para se construir enquanto universo precisou ser “ocupada”. Houve uma invasão, disse para mim Maria Piedade, em uma de nossas conversas, “o governo federal não chegou a inaugurar a Casa, nós não a recebemos, nós nos apropriamos, do que já estava determinado há um ano para ser entregue”. Em 2016, a casa recebeu a visita da então Presidenta do STF, ministra Carmem Lucia, que vistoriou as obras e concluiu pelo seu término. Nessa ocasião a casa seria inaugurada, mas em (des)virtude do cronograma da ministra esta não realizou o ato estabelecido. Assim, a casa que deveria ter sido entregue no ano de 2016, passou um ano trancada, precisando ser invadida para ser ocupada em 2017.

A anúncio do programa a capital Maranhense aconteceu em 2014, no II Fórum de Aplicabilidade da Lei Maria da Penha – conquistas e perspectivas em 8 anos de promulgação (evento promovido pela Coordenadoria da Mulher do Município). A vinda do serviço a capital se deve a um acordo firmado entre a União, o Estado e o Município<sup>5</sup>, pois apesar de ser da competência Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos da presidência da república implementar, construir e equipar as unidades da Casa da Mulher Brasileira, direta ou indiretamente,

indiretamente, por meio da articulação com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ressalto que quando o decreto foi sancionado em 2013 Secretaria de competente era a de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que fora substituída pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que traduz o projeto de estado nação do governo Jair Bolsonaro.

dependerá necessariamente da articulação com os demais entes federativos.

A Casa não foi inaugurada, ao contrário, foi “ocupada”. O Estado possui uma linguagem própria de agir, que se traduz pela noção de falta (BACHTOLD, 2016). O prédio estava fechado, com equipamento novos fornecidos pela união, porém sua estrutura física já apresentava problemas, além da sua mobília e seus equipamentos eletrônicos estarem sem segurança, correndo risco de furto ou perda, logo, após pressão dos movimentos sociais (abraçado principalmente pelo movimento União Brasileira de Mulheres), os órgãos se reuniram e ocuparam a Casa e abriram suas portas simbolicamente no dia estadual de combate ao feminicídio do Maranhão, dia 13 de novembro de 2017, dia esse que também inicia o período da Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher. Portanto, esse movimento produtivo, e porque não criativo, possibilitou que o Estado se transformasse a partir das ações das mediadoras e dos seus órgãos, intervindo no cotidiano das pessoas e como elas atuam com e pelo Estado (DAS & POOLE, 2008).

Como busca um serviço especializado e humanizado no atendimento para mulheres em situação de violência a Casa da Mulher no seu quadro de servidores sendo do gênero feminino, em todos os órgãos. No Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência (CRAMS), por se tratar do amparo psicossocial, neste não entra servidor do gênero masculino, só existem mulheres trabalhando no serviço, uma psicóloga, uma assistente social, uma advogada (que trabalha apenas um dia, nos dois períodos, mas só atende ao público no período da manhã) e três estagiárias.

Já a Delegacia Especializada da Mulher, é formada por dez delegadas plantonistas, no entanto temos a presença de investigadores (masculino) compondo a equipe do plantão, todavia em todo turno haverá pelo menos uma investigadora para registrar a ocorrência da vítima, caso essa não se sinta à vontade em narrar os fatos para um homem, além disso, ainda existe a sala de atendimento especializado, em que ela pode registrar o boletim de ocorrência de forma individual e sigilosa.

Essa sala compreende um atendimento individualizado, em que apenas a delegada irá escutar sua história, informando as orientações jurídicas necessárias sobre o caso; de outro modo o boletim de ocorrência é realizado na recepção da delegacia, uma sala aberta, com um televisor, algumas cadeiras de espera, em que qualquer pessoa pode escutar os fatos expostos pela vítima, o que por vezes pode causar um constrangimento desnecessário, já que nosso campo revela ameaças, crimes sexuais, lesões corporais, dentre outros tipos penais áridos. Portanto, é importante ver como as relações de gênero operam nas tessituras das narrativas de violência, uma vez que o ato precisa ser tecido pelas palavras - (re)construído e (re) formulado diversas vezes – e pelas imagens de brutalidade, que ocupam um lugar central na denúncia e nos documentos (EFREM FILHO, 2017).

Narrar a dor pode ser compreendida como um processo de cura, ou de luta, sobretudo, é o modo pelo qual a vítima se torna legível ao serviço, ela não é apenas sujeita de direito, ela é assujeitada ao direito, a fala carrega seu efeito elocucionário (DAS, 2011). O ato de fala é um ato de ação, a memória de uma violência que ainda está sendo construída. Já nos processos de escuta

percebe que a violência pode encontrar o “choque moral”, entre a usuária e a mediadora do serviço, de tal modo o Estado é formado por um lugar que não ler os afetos, mas que pode tornar vidas descartáveis, desimportantes e substituíveis (LACERDA, 2015), e ao mesmo tempo pode envolver ideias morais, assim como aproximação (familiarização) e distanciamento dos agentes, caso o serviço não oferecer uma gramática específica para o atendimento de mulher vítimas de violência, que visem reduzir a revitimização (AYUB, 2014).

Passou a primeira porta de vidro, chegou na recepção, cadeiras lilás, televisores informando sobre a lei maria da penha e sobre a finalidade da Casa da Mulher Brasileira, em cima das bancadas folhetos informativos, e o cordel da Maria da Penha, existem sete cabines em que mulheres fazem a triagem para mulheres, indicando<sup>6</sup> o caminho que essas prioritariamente deverão seguir, mais uma porta de vidro, do lado esquerdo a delegacia, do lado direito o CRAMS, em cada porta de vidro seguranças, tanto homens, quanto mulheres, são da guarda municipal.

A Casa tem apenas dois anos que está funcionando com todos os seus serviços, após a implementação do dispositivo da justiça houve um aumento nas taxas de denúncias de violência, segundo os dados do Ligue 180 (SSP/MARANHÃO, 2018) houve um aumento de 37% nos casos de homicídio, e um aumento de 16,9% nos relatos de violência sexual de janeiro a julho de 2018 em comparação a janeiro a julho de 2017. Embora exista um aumento alarmante, é importante analisar o contexto e as micro conjunturas políticas que dão a compreensão a todo o

entendimento desses números (Gabriel FELTRAN, 2010), uma vez que existem questões tentaculares que revestem sentido ao serviço e promovem mudança em seu modo de estar na cidade e para as usuárias, pode ser de fato que existiram mais casos de violência nesse período, mas por outro lado, também houve uma maior divulgação do serviço neste mesmo período.

### **Conclusão**

As mulheres sofrem violência diariamente, vivemos um estado de guerra entre os gêneros, a exceção torna-se regra e a linguagem para criação de novas tecnologias de governo, o Estado se faz na falta. Na falta de políticas eficientes para combater a violência, assim nasceu a Casa da Mulher Brasileira em São Luís/MA.

Só existem duas Casas da Mulher Brasileira funcionando de maneira completa pelo Brasil, no Nordeste a única em atividades é a de São Luís/MA, sendo essa também a única a possuir um departamento de feminicídio. Estamos falando de um serviço que busca ser singular, especializado e humanizado para o atendimento de mulheres.

No caso das políticas para as mulheres, o debate em torno das relações generificadas parece ser incontornável, dado que estas são pensadas como intimamente relacionadas às questões de gênero, portanto gênero surge como uma categoria útil na análise política, em seus fazeres e práticas. Não é apenas o Estado criando uma política, é o próprio Estado se reformando a partir e com seus agentes de pressão, que usam de um repertório de resistência, e mobilizações produtivas para se tornarem legíveis a norma.

serviços, funcionando a indicação das recepcionistas como sugestão.

<sup>6</sup> É importante informar que a mulher tem autonomia para alterar seu literário pelos

Sendo assim, buscou-se apresentar o diálogo entre as categorias: Estado, Política, Violência e Gênero. Analisou, teoricamente, a construção da vítima como sujeita de direito, e assujeitada por ele, através das teorias da Antropologia Política, Gênero e Sexualidade. No entanto, deve-se ter claro que as questões estarão sempre mais além das observações teóricas que possamos levantar. Deve-se compreender que os as vivências e experiências dos servidores na frente do combate dessa violência, bem como a vítima e os agressores são essenciais, visto que as práticas do direito é um lugar de luta e não apenas uma última instância para resolução de conflitos. E seus sujeitos sociais são atores que lutam por reconhecimento, resistência e reconhecibilidade, veem a violência enquanto brutalidade e a usam enquanto gramática de luta.

#### Referências

- ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. Lua Nova, n.76, p.49-86, 2009.
- AYUB, Dibe. Sofrimento, tempo, testemunho: expressões da violência em um conflito de terras. In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 107-131, jul./dez. 2014.
- BACHTOLD, Isabele Villwock. Quando o Estado encontra suas margens: considerações etnográficas sobre um mutirão da estratégia de Busca Ativa no estado do Pará. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 22, n. 46, p. 273-301, dez. 2016.
- BANDEIRA, L. & SÚAREZ, M. (Orgs.). Um recorrido pelas estatísticas da violência sexual no Distrito Federal. In: **Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal**. Brasília (Paralelo 15): Editora Universidade de Brasília, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**/MireyaSuárez, Loudes Bandejas (orgs.). et al. Brasília: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999.
- BENTO, Berenice. **A (re) invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Natal: EdUFRN, 2014.
- \_\_\_\_\_. O que é transexualidade. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero - Feminismo e Subversão da Identidade - Col. Sujeito & História - 8ª Ed.** 2015
- \_\_\_\_\_. Gênero, Trajetórias e perspectivas. In: **Cadernos Pagu**. Trajetórias do gênero, masculinidades. No.11. Campinas: Pagu, 1998.
- \_\_\_\_\_. Pour ne pas en finir avec le 'Genre' Table ronde. Sociétés et Représentations 2(24):285-306. 2007.
- DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu** (37), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu/Unicamp, 2011, pp.9-41.
- DAS, Veena. POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, Madri, n. 8, jun. 2008.
- DERRIDA, Jacques. **Of Grammatology**. **Baltimore**: Johns Hopkins University Press, 1974.
- DOS ANJOS, José Carlos Gomes dos. Comentários à Mesa Redonda "Mestiçagens e (Contra)Mestiçagens Ameríndias e Afro-Americanas?". In: R@u. 9 (2), jul./dez. 2017: 213-217.
- EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 50, 175007. 2017.
- FELTRAN, Gabriel. Crime e castigo nas periferias da cidade: repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Cadernos CRH**, 23(58): 59-73. 2010.
- FONSECA, Claudia. SCALCO, Lucia Mury. CASTRO, Helisa Canfield de. Etnografia de uma política pública: controle social pela mobilização popular. In: Horiz. antropol., Porto Alegre, ano 24, n. 50, p. 271-303, jan./abr. 2018
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.
- \_\_\_\_\_. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- LACERDA, Paula. **Meninos de Altamira: violência, "luta" política e administração pública**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2015.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1997.

MACHADO, Lia Zenotta. **Feminismo em movimento**. 2 ed.. São Paulo: Editora Francis SP, 2010.

MENEZES, LILIANE. **Casa da Mulher Brasileira: investimento milionário e portas fechadas**. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/casa-da-mulher-brasileira-investimento-milionario-e-portas-fechadas> Acesso em 03 de fevereiro de 2018. LAURETIS, Teresa De. **Alice doesn't. Blomington**: Indiana University Press. 1984.

\_\_\_\_\_. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org.) **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 11 n. 2 p. 225-236 jul./dez. 2008

SAFFIOTI, Heleieth. "Violência de Gênero no Brasil atual". In: **Revista Estudos Feministas**, número especial, Rio de Janeiro – CIEC-ECO-UFRJ – 1994.

\_\_\_\_\_. "Violência de gênero - lugar da práxis na construção da subjetividade". **Lutas Sociais**. São Paulo: PUC. 1997.

SCHUCH, Patrice. Justiça, Cultura e Subjetividade: tecnologias jurídicas e a formação de novas sensibilidades sociais no Brasil. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. [En línea]. Barcelona: Universidad de Barcelona, 15 de marzo de 2012, vol. XVI, nº 395

SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010. p. 65-95. SCOTT, Parry. **Famílias brasileiras: poderes, desigualdades e solidariedades**. Recife: UFPE, 2011. \_\_\_\_\_. "O Patriarca atacável". In: QUADROS, Marion; ALBERNAZ, Lady Selma Ferreira. **Novos grupos, antigas questões? Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos**. Recife: EDUFPE, 2016.

SILVA, Tiago Lemões da. **De vidas infames à máquina de guerra: etnografia de uma luta por direitos**. Tese (doutorado). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. (Introdução, capítulos 2, 5 e 6).

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Petrópolis: Vozes, 2009.

TELLES, Vera. HIRATA, Daniel Veloso. **Illegalismos e jogos de poder em São Paulo**. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v.22, n. 2, p. 39 – 59, 2010.

VIEIRA, Suzane Alencar. **Resistência e Pirraça na Malhada: Cosmopolíticas Quilombolas no Alto Sertão de Caetité**. Tese (doutorado) Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015. (Introdução, capítulos 2, 5 e 6). Tese disponível na base minerva? bibliotecas da UFRJ. 2015.

Wilza VILLELA e Pedro Paulo PEREIRA. **Gênero, uma categoria útil (para orientar políticas)? Ciência & Saúde Coletiva**, 17(10):2579-2588, 2012.

Recebido em 2020-08-07  
Publicado em 2021-07-01